



**LEI MUNICIPAL N.º 2.336/2011**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.314/2010”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.314, de 14 de dezembro de 2010, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais, até 31 de outubro de 2012, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.*”

**Art. 2º** - Todas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 15 de março de 2011.

  
**JOSÉ RENATO DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*